DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Decisão do Prefeito 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0207 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

André Marches Oliveira, Professor de Educação Física – PEB II, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Daniel Bianchini, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Giselda Pereira de Souza, Professor de Educação Artística, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, pagos 15 (quinze) dias ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno**;**

Josiane Cristina Domingos, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 07/10/2015 a 12/05/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno**;**

Marta Regina Bezerra dos Anjos, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino), estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Nilson Xavier de Carvalho, Agente de Vigilância, estatutário, concursado, referente ao período de 01/01/2016 a 12/08/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Roney Fabiano Cavallin da Silva, Trabalhador Braçal, estatutário, concursado, referente ao período de 19/01/2013 a 18/01/2018, pagos 15 (quinze) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Sandra Helena Aparecida dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, pagos 15 (quinze) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Vania Regina Basaglia de Souza, Inspetor de Alunos, estatutário, concursado, referente ao período de 03/02/2016 a 08/09/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 28 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0207/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0208 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Gestor do Contrato da Tomada de Preço nº 003/2022 e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar Gestor Contrato da Tomada de Preço nº 003/2022, Processo Administrativo nº 161/2022, Contrato nº 059/2022, destinados à fiscalização e acompanhamento contratual de empresa especializada para execução de obras de 1.900,50 metros quadrados de recapeamento asfáltico, em ruas do município de Murutinga do Sul, objeto do Termo de Convenio nº 102446/2022, junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, o servidor **Gabriel Souza Guimarães de Mello**, Assessor de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 28 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0208/2021.....1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de notebooks e Tvs Smart, destinados as salas de aula da EMEIEFS Antonieta Bim Storti.

DECISÃO DO PREFEITO

Pelas razões fáticas e de direito discorridas, e por não vislumbrar fato superveniente que possa luzir no seu juízo, decido ACOLHER da decisão do Pregoeiro e equipe de apoio, ou seja, desclassificar as propostas das empresas Marcel Masato Murai e Croma Equipamentos e Serviços Eireli EPP e inabilitar a empresa Tiago Pizzatto e manter incólume a decisão recorrida quanto a empresa Todon Comercial Ltda., para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade Pregão sob nº 004/2022, na forma eletrônica, bem como todos os atos praticados pela Equipe de Apoio e Pregoeiro o objeto deste Pregão as empresas como segue:

- TODON COMERCIAL LTDA. – 46.961.564/0001-91, item 01 – valor unitário de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

- ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME. CNPJ 07.992.628/0001-60, item 02 – valor unitário de R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).

- REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ 65.149.197/0002-51, item 03 – valor unitário de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Murutinga do Sul, aos 28 de dezembro de 2022. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de 1.900,50 metros quadrados de recapeamento asfáltico, em ruas do município de Murutinga do Sul, objeto do Termo de Convenio nº 102446/2022, junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

À vista do termo de julgamento procedido pela Comissão Julgadora de Licitação, ao qual acolho, após o prazo legal sem interposição de recursos, tendo em vista a regularidade do certame julgo por bem, HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICO o seu objeto a empresa abaixo relacionada:

SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA., CNPJ: 64.781.990/0001-25, End: Rua José Gabriel Freitas, nº 1.203, anexo Via Marginal Jiro Morimoto - Bairro Vila Messias - CEP. 16.900-970 – ANDRADINA/SP. **Valor Total: - R$ 152.021,32 (Cento e cinquenta e dois mil vinte e um reais e trinta e dois centavos).** Fica autorizada a lavratura dos respectivos termos contratuais. Murutinga do Sul, aos 27 de dezembro de 2022. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....